



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2420

Ji-Paraná (RO), 21 de outubro de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
TERMO DE DISPENSA.....PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-12616/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Autorização de uso de bem público.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de autorização para uso de bens públicos em favor da instituição ASSBETEL – Assistência Social Betel.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1121/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **RATIFICO** o parecer exarado pela PGM em todos os seus termos, adotando como fundamento.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12366/2016

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1122/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 090/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **A. F. ALVES SERRALHERIA - ME**, que se sagrou vencedora dos itens do certame no valor total de **R\$ 5.424,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECISÕES DO PREFEITO



TERMO DE DISPENSA Nº 040/2016

Processo Administrativo: 040/2016

Objeto: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA.

Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Valor: 4.644,86

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO SEMAFÓRICA, conforme descrito no termo de Referência e anexo as fls. 05 a 09.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do

insiso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois este devidamente autorizado na fls 6, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentária.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos nº 15 A 17, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada as Empresas:

- HILGERT&CIA LTDA R\$(661,40)
- FIEL MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO R\$(378,65)
- GUARUJÁ COMERCIO DE FERRAGENS LTDA R\$(3.604,81)

Que se sagraram vencedoras dos itens do Termo de Referência, no valor total de R\$ 4.644,86 (Quatro mil setecentos e vinte e três reais)

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 19 de Outubro de 2016.

Walter Arnaldo Pereira Leitão
 Presidente da AMT
 Dec. nº 5571/GAB/PMJP/2015.

TERMO DE DISPENSA Nº 050/2016

Processo Administrativo: 050/2016

Objeto: PLOTAGEM DISVERSAS

Procedência: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT

Valor: 4.723,00

Modalidade: Dispensa em razão do Valor, com Base no inciso I I, do art. 24, da Lei 8.666/93.

O processo em destaque tem como objetivo a aquisição do serviço de PLOTAGEM DIVERSAS; conforme descrito no termo de Referência e anexo as fls. 05 a 11.

Para atender as necessidades da AMT, com objetivo dos autos, a licitação pode ser dispensada nos moldes do insiso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, pois este devidamente autorizado na fls 6, bem como seu valor está dentro do limite permitido para a aplicação da dispensa em razão deste, conforme as cotações realizadas pela AMT, e nota de reserva orçamentaria.

Assim após análise das cotações anexas aos autos, foi solicitada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a administração.

Verificando a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos nº 15 A 17, em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas no art. 29 da Lei 8.666/93, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a Empresa:

- L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , que se sagrou vencedora de todos os itens do Termo de Referência, no valor total de R\$ 4.723,00 (Quatro mil setecentos e vinte três reais)

Lavrando o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à para Procuradoria Jurídica para parecer de homologação e Adjucação, se assim entende, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 18 de Outubro 2016.

Walter Arnaldo Pereira Leitão
 Presidente da AMT
 Dec. nº 5571/GAB/PMJP/2015.

PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/10/2016, a Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 12327/2016, para a atividade de CONSTRUÇÃO DE RAMPA de embarque e desembarque de barcos no lado esquerdo do Rio Machado - 1º distrito a se localizar à Rua Beira Rio 2 com Avenida JK , nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2016

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá CNPJ: nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/10/2016, a Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 2-4237/2016, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS EM VIAS URBANAS, localizada na RUA JOSÉ GERALDO ATÉ A RUA CALAMA, atendimento ao convênio 409/PCN/2015.

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Sangue é vida!

De: _____
 Para: _____

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

Ji-Paraná
 VOCE MERECE UMA CIDADE MELHOR!

Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.